



PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA ESTRUTURA DA LEI Nº 1.447/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO, EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º – Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, até o montante de R\$100.000,00 (Cem mil reais), adicionando recursos provenientes do Excesso de Arrecadação.

Art. 2º – Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, inciso II – Excesso de Arrecadação, relativo a Fonte de Recurso 12130000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL. no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais). Recurso da Portaria 143-8 de 08/11/2022 do Governo do Estado do Espírito Santo, Que define sobre os valores de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde – FNS, para os Fundos Municipais de Saúde - FMS, em parcela única, para aplicação dos recursos oriundos de EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA, referentes ao incremento temporário ao





custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, Destinado ao Hospital Padre Máximo.

Art. 3º – O crédito adicional suplementar referidos nos artigos 1º e 2º serão desdobrados ao nível de elemento de despesa 3350390000, através de Decreto Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 08 de dezembro de 2022.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal





**DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE**

**AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL**

**J U S T I F I C A T I V A
P R O J E T O D E L E I N º**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei versa acerca da abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, uma vez que a SESA efetuou a transferência de recursos, fundo a fundo, provenientes de uma emenda parlamentar do Deputado Amaro Neto. A Emenda é direcionada ao Hospital Padre Máximo.

Assim, para que o recurso possa ser encaminhado ao HPM, se faz necessário a alteração orçamentária, suplementando as dotações necessárias, uma vez que o referido recurso é caracterizado como excesso de arrecadação.

Assim, certos de que estamos buscando o melhor para o ente público, sempre visando o bem comum da coletividade, é que pedimos o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto conforme apresentado.

Venda Nova do Imigrante, 08 de novembro de 2022.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 36003200310030003A005000

Assinado eletronicamente por **Prefeito Municipal** em 08/12/2022 16:36

Checksum: **EECA67AA766DA0BF28633054215F0B2D25C73408B1D90DBAD6BE300187C06F28**

